



**PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL e
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

EMENTA: Analisa PLC n.º 007/2019 do Executivo Municipal que dispõe sobre alterações na LC n.º 006/2008 - CTM

Trata-se de Projeto de Lei Complementar n.º 007/2019 que visa alterar a LC 006/2008, Código Tributário Municipal.

Propositura devidamente protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, após juízo favorável de admissibilidade nos termos do artigo 109 do Regimento Interno, foi lida em Sessão Plenária Ordinária.

Seguindo a tramitação do processo legislativo a matéria foi enviada as Comissões de Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento para parecer.

É o sucinto relatório.

Num primeiro aspecto, verifica-se que os requisitos para a apresentação da proposição estão presentes. Inexiste defeito formal ou estrutural e não há violação de atribuição, pois a proposição pode ser apresentada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Ademais, a técnica legislativa estabelecida pela Lei Complementar Nacional n.º. 95, foi observada, contendo o projeto sua respectiva mensagem de justificativa.

No mérito, o dispositivo acrescentado cuida das normas razoáveis para a ordem tributária municipal, alterando a tabela de valores para licença, instalação e funcionamento de estabelecimentos no município.

O PLC apresenta em seu art. 5º redação errônea e como forma de sanar o vício existente, a Comissão de Justiça e

